



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 994/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 738/2017-CMV**
Vereador Jose Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko
Processo administrativo nº 9.008/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Jose Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko**, consultadas a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual a definição de "lixo branco especial"?

Resposta: O Código Tributário do Município e o Decreto 9523/17, definem o lixo especial como sendo o lixo gerado em estabelecimentos hospitalares, clínicas, farmacêuticos e similares.

Como é feita a apuração acerca do valor a ser pago pela coleta do mencionado lixo?

Resposta: A taxa é cobrada com base nos artigos 208 e 210 do Código Tributário do Município de Valinhos e no Decreto 9523/17, sendo o valor estabelecido de quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais (4,5%) do valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV, por quilograma de resíduos coletados (4,5% UFMV x Kg coletado).

Neeste sentido, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que a pesagem é realizada no momento da coleta com o acompanhamento de um representante do estabelecimento gerador do resíduo.

Até a presente data, qual o valor arrecadado com a cobrança da taxa do "lixo branco especial"?

Resposta: A cobrança teve início com o serviço prestado de 01/05/2017 a 31/05/2017, com primeiro vencimento para 15/06/2017, tendo informado a área técnica da Secretaria da Fazenda que o primeiro lançamento tributário proveniente da cobrança do lixo branco foi efetuado no mês de maio no valor total de R\$ 109.000,00.

Quando teve inicio a cobrança da taxa pela coleta do "lixo branco especial"?



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: Apesar de prevista no Código Tributário do Município desde 2005, a cobrança da taxa de lixo especial iniciou-se com a edição do regulamento, através do Decreto 9523, de 19 de maio de 2017.

Qual a empresa/órgão responsável pela coleta do "lixo branco especial"?

Resposta: A empresa que realiza esta coleta é a Corpus Saneamento e Obras Ltda. sob a supervisão do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Os estabelecimentos que efetuarem o pagamento da taxa pela coleta do "lixo branco especial" serão isentados do pagamento da taxa referente a coleta de lixo normal?

Resposta: Segundo a Secretaria da Fazenda, os estabelecimentos que efetuarem o pagamento da taxa pela coleta do lixo branco, não estarão isentos do pagamento de outras taxas, tendo em vista que cada taxa é oriunda da utilização de um serviço público específico.

Qual a destinação do "lixo branco especial"?

Resposta: O lixo coletado pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda. é encaminhado a Silcon Ambiental, que é uma empresa especializada no tratamento de resíduos industriais, eletrônicos e hospitalares. Os resíduos recebem nesta empresa o tratamento necessário à sua descaracterização.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 21/08/2017 16:53

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 738/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a taxa de coleta de lixo branco especial.

Nº PROTOCOLO
01428/2017

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic